



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 055/2015

**“TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO SERGIO RUFINO PRADO - ME, NA FORMA ABAIXO”:**

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO RUFINO PRADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.272.252/0001-56, Inscrição Estadual nº 314.056.121.114, com sede na Avenida Martiniano Inácio Gonçalves, nº 1089, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antonio Sergio Rufino Prado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.013.187-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.731.748-50, residente e domiciliado na Avenida Manoel Faustino, nº 1080, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 030/2015, Pregão Presencial nº 026/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

## CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica nos veículos da frota municipal a serem prestados conforme as necessidades de cada Departamento, dentro do perímetro urbano do município de Fernão.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão nº 026/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, nos veículos, tratores e máquinas da frota municipal deverá ser prestado pela contratada dentro dos limites do perímetro urbano do município de Fernão, de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernão.

2.2 – Eventuais peças necessárias para substituição serão providenciadas pelo Departamento solicitante do serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Item	Qtde	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
1	600	Hôras trabalhadas na manutenção da frota municipal	R\$50,00	30.000,00

## CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/fatura dos serviços prestados no mês anterior, conforme solicitação de cada Departamento.

5.2 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

5.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 – Este instrumento de contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses.

6.2. Em havendo prorrogação do presente contrato conforme prelecionado em lei, deverá ser considerado como índice de reajuste o IGPM.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda na espécie, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 julho de 2002 e o Decreto Municipal 708/2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0027 3.3.90.39 04.122.0003.0022-1  
0046 3.3.90.39 04.122.0014.2004-1  
0060 3.3.90.39 15.452.0005.2005-1  
0075 3.3.90.39 26.782.0005.0072-1  
0106 3.3.90.39 12.361.0007.2011-1  
0120 3.3.90.39 12.361.0007.0122-1  
0121 3.3.90.39 12.361.0007.0122-2  
0166 3.3.90.39 12.364.0009.0192-1  
0191 3.3.90.39 10.301.0011.2023-1  
0227 3.3.90.39 08.244.0010.2020-1  
0247 3.3.90.39 20.606.0012.2028-1  
  
0256 3.3.90.39 20.606.0012.0292-1  
0275 3.3.90.39 18.541.0013.0312-1  
Outros Serviços de Terceiros PJ

## CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – O objeto do presente contrato será recebido pelo Gestor nomeado por cada Departamento, que será responsável por acompanhar a execução dos serviços e emitir relatório mensal dos mesmos, para empenho e pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália/SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 06 de julho de 2015

Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

Antonio Sérgio Rufino Prado  
**Contratado**

Gesner Mattosinho  
OAB/SP 213.200  
**Procurador Jurídico**

**Testemunhas:**

1.

Marco Antonio Borelli  
RG: 18.910.935  
Assistente Administrativo

2.

Bruna Ap. Pinheiro Esteves  
Agente Administrativo  
RG: 48.917.602-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

**ADVOGADO:** Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP nº 213.200

**CONTRATADA:** Antônio Sérgio Rufino Prado ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica nos veículos da frota municipal

**CONTRATO N° 055/2015.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 06 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Sérgio Rufino Prado  
**Contratado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernão

**CONTRATADA:** Antonio Sergio Rufino Prado.

**CONTRATO N°** 055/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica.

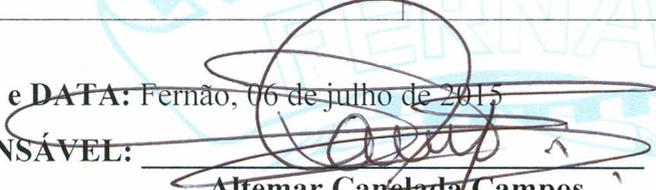
<b>Nome</b>	Altamar Canelada Campos
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG n°</b>	5.070.254-3
<b>Endereço</b>	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
<b>Telefone</b>	(14) 98131-3409
<b>E-mail</b>	acanelada@uol.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

<b>Nome</b>	Sandra Azevedo Atran
<b>Cargo</b>	Contador
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor</b>	Rua José Bonifácio, n° 106
<b>Telefone e Fax</b>	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
<b>E-mail</b>	prefeitura@fernao.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Fernão, 06 de julho de 2015

**RESPONSÁVEL:**

  
Altamar Canelada Campos  
Prefeito Municipal

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP, de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou nos endereços eletrônicos www.lemunicipal.com.br ou www.embudasartes.sp.gov.br/lemunicipal. As demais condições de edital F. P. E. de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 06/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: LOGSARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 02.376.331/0001-33 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 29/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o Inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº 042/015, a favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07. Romilda B. Gudoy, os itens 01 e 05; Jose Renaldo Paganini e Moacir Donizete Paganini, o item 02; Sebastião Ottoni Liparini, Amarílio César Liparini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03; Fernando Donizete de Souza, Milton Carlos de Padua, e James Patricio de Padua, item 04; e, Ivan Beccato, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o Inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 072/015, em especial, à Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. o lote 01; e, Inter-Tec Soluções em Software Ltda, o lote 02.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015. José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município PROCESSO: 12.686/15 CONTRATADA: José Porreca Bebidas-ME VALOR: R\$ 9.240,40 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Fornecedor parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATADA: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportiva Guernio Costa Filho.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 5.486/14 CONTRATADA: Printer Tecnologia da Impressão Ltda EPP VALOR: R\$ 60.588,00 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de cópias.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015. José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.: 0942.014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO Nº.: 1.0562.014. CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais. a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (17/07/2015 a 16/07/2016). b) O valor unitário da cesta básica, reajustado, passa a ser de R\$ 126,49. c) Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 288.397,20. 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados por este instrumento. ASSINATURA: 16/07/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 0182.014. FUNDAMENTO: inciso II artigo 5º e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Espírito Santo do Pinhal/SP, 21 de Julho de 2.015. WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012 7º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Adiantamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R\$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CDHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Dotação: 9900 - Despesa Extra, 9015 - CDHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D. Licitação: Concorrência 01/02/12; Assinatura: 01/06/2015. Fernando Prestes, 21 de julho de 2015. Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012 8º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Adiantamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Licitação: Concorrência 01/02/12; Assinatura: 29/06/2015. Fernando Prestes, 21 de julho de 2015. Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO À APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES". PROCESSO-095/2015 - "PREGÃO" - Nº 052/2015 "Fica alterado o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar seu software à Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATINI, ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELLI e SÉLIA BARONI, nomeados pela Portaria nº 15.606 de 17 de Julho de 2015. Os demais termos permanecerem inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. -JOAO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Pavcon Engenharia, Construções e Análises Eireli - EPP - VALOR: R\$ 95.262,48. ASSINATURA: 15/07/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Pro Infância, localizada à Avenida Ermano Guimarães, esquina com a Avenida Antonio Papa, quadra 01, área B, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: concorrência nº 006/15. Fernandópolis, 21 de julho de 2015. JOAO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal Contrato nº 047/2015

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal. Valor: R\$ 3.900,00. Vigência: 180 dias Data da Assinatura: 13/07/2015

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda. Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho) Valor: R\$ 64.500,00. Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015 Contrato nº 050/2015

Contratada: Lucasan Extração e Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho) Valor: R\$ 18.000,00. Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015 Contrato nº 051/2015

Contratada: Aparecido Cândido da Silva Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Valor: R\$ 3.282,33 Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 052/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Valor: R\$ 9.644,33 Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 053/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Valor: R\$ 6.173,10 Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 054/2015

Contratada: Vagner Aparecido Sevilha Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Valor: R\$ 6.224,46 Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015 Contrato nº 055/2015

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 meses Data da Assinatura: 06/07/2015

Contrato nº 057/2015

Contratada: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de controladores faciais de frequência e licença de uso do software Valor: R\$ 31.800,00. Vigência: 12 meses Data da Assinatura: 07/07/2015

Contrato nº 058/2015

Contratada: Petrecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais Objeto: Fornecedor à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela fornecedor no município de Fernão Vigência: 12 meses Data da Assinatura: 15/07/2015

HOMOLOGAÇÃO Proc. nº 029/2015, Pregão nº 025/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador facial de frequência e da licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júlio, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Ficam homologados em sua integridade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP, no valor de R\$ 31.800,00. Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Pregão nº 027/2015 Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Clínica Cam. Mat. Med Hosp LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto Atã de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min, entrega do edital e anexo, somente no endereço: Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(lum) CD ROM do tipo CD-R90, virgem lacrado e um único contendo os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0\*)1114674-7800. Acir Filho dos Santos - Prefeito.

REVOGAR O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Acir Filho dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 13720-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846.352000/1130-40, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. Data da realização: 05 de agosto de 2015. Horário: 14:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

Prefeito Municipal PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

RESUMO DE EDITAL A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ nº. 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a serem prestados na Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, localizado na Avenida Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas - feiras, no horário das 10:00h às 13:00h, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Proc. nº 19287/15 - Pregão Presencial Nº 88/15 - Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede da Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA a proposta da empresa Luis Antonio pereira Franca Me, lote 1.

TERMS DE RESCISÃO CONTRATUAL Proc. nº 6418/10 - Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são: Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Imperador, Fundação Cultural de Franca, Rádio União da Franca Ltda. Ficam, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente, os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 6418/10, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79. II, tendo seus efeitos retroagidos à data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Proc. nº 47804/14 - Concorrência nº 004/15 - Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos. Contratadas CTR Odontológicos Ltda Me, itens 1 ao 15, 17, 19 ao 33, 35, 37, 39, 40, 42 ao 44, 46, 47, 49, 51 ao 60, 62 ao 66, 70 ao 84, 85, 89 ao 93, 95, 98, 100 ao 107, 113 ao 116, 119, 123 ao 127, 130, 133, 135 ao 137, 140 ao 147, 153, 155 ao 161; In- Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 24, 38, 45, 48, 68, 69, 90, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139; Kinez Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 ao 112, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 148 ao 152, 154. OBS: Houve sorteio para desempate do item 127. Proc. nº 5268/14 - Concorrência nº 032/15 - Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, itens 13, 36 ao 58, 66 ao 68, Afalagos Ltda, 11, 14, 92, 102; BNG Distribuidora de Produtos Hospitalares, 1, 2, 4 ao 6, 15 ao 21, 26, 69; Comercial Cirurgica Rioclarange, 12, 99; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 22 ao 25, 75 ao 77; Med Center Comercial Ltda, 7, 10, 34, 35, 78; ML Comercio, Importação e exportação de Material Medico Hospitalar

Ltda, 8, 59 ao 65; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, 9, 79 ao 84, 95, 97, 98; TRM Comercial de Medicamentos Ltda, 3, 27 ao 33, 70 ao 74, 85 ao 91, 93, 94, 96, 100, 101.

EXTRATO DE CONTRATO Proc. nº 10088/15 - Pregão nº 052/15 - Aquisição de pilhas e pac. Contratada: Cirurgia Uniao Ltda, lote 1. Proc. nº 4826/15 - Pregão nº 040/15 - Aquisição de postes. Contratadas: Bell Eletic Comercio de Materiais Eleticos Ltda, lote 1; CVS Comercio Eletica Ltda Me, 2, 3; Eletica Radiante Materiais Eleticos Ltda Me, 4, 5.

JULGAMENTO Proc. nº 16928/15 - Concorrência nº 073/15 - Aquisição de materiais para consumo diversos devidamente instalados (divisórias em chapa de madeira e em PVC, portas para divisórias, persianas vertical em tecido, cortinas em tecido blackout, forras em PVC, paredes em gesso, piso vinílico de alta resistência, coberturas em policarbonato e em telha galvanizada, toldo, cortina, calhas e rodapé de madeira). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, considerando parecer jurídico e recurso hierárquico, a Comissão mantém o julgamento proferido na sessão e fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Trisu Ribérico Comercio de Cortinas e Acessorios Ltda. Me por não apresentar certidão imobiliária da fazenda pública municipal conforme exigido no edital clausula 4ª letra h.3. Fica fixado a data de 23 de julho de 2015 as 15h30 a abertura das propostas das empresas habilitadas: BVM Lima Construtora Ltda., Diego Alexander Ferreira & Cia Ltda ME, Duarte Interiores e Promoções Eireli ME, Marcelloini e Manhan Comercio de Decorações Ltda ME, Pereira e Paranhos Industria e Comercio de Toldos Ltda ME. Franca, 21 de julho de 2015. Marcelo Henrique Nascimento Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROC. ADM. Nº 012/15. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/15

Objeto: fornecimento de emulsões asfálticas catiónica tipo RL-1C, RR-2C e ASFALTO DILUÍDO CM-30. EMPRESAS CONTRATADAS: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (itens 01 e 02), no valor de R\$ 640.300,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos reais) e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (itens 03), no valor de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R\$ 882.100,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cem reais). Franca, 21 de julho de 2015. Edivaldo Curcioli - Pregoeiro - EMEF/Pregoeiro - EMEF/ Publicação de Edital da EMEF

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMUNICADO PP Nº 014/15 - Proc. Adm. Nº 4160/15

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para implantação e implementação de medidas socioeducativas

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa ASSOCIAÇÃO HORIZONTAIS foi indeferido.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO PP Nº 014/15 - Proc. Adm. Nº 4160/15

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para implantação e implementação de medidas socioeducativas

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que a licitação supra mencionada restou FRACASSADA.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO PP Nº 013/15 - Proc. Adm. Nº 4155/15

Registro de Preços de móveis

A Prefeitura do Município de Francisco Morato torna público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa ART BASE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PECAS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi indeferido.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 013/15 - Proc. Adm. Nº 4155/15

Registro de Preços de móveis

Fica adjudicado e homologado, à favor das empresas abaixo especificadas, na seguinte conformidade: COMERCIAL DAMBROS LIDA LOTES 01, 02 e 4 MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME LOTE 03

Francisco Morato, 21 de Julho de 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015, PROCESSO Nº 1.193/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para o atendimento dos pacientes da Rede de Saúde Municipal, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Franca Morato - SAMEM/F, Autarquia Municipal com sede a Rua 1ª de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras e Licitação, licitação na Modalidade Pregão Presencial. Encerramento no Dia 04 de Agosto de 2015 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no setor de Compras e Licitação do SAMEM/F, onde poderá ser retirado bastando trazer mídia gravável ou pen drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Tel/Fax (11) 4488-1369.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015, PROCESSO Nº 1.098/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e disponibilização de sistema de informática para gerenciamento de rotinas em estabelecimento de saúde e atividades correlatas, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAMEM/F, Autarquia Municipal com sede a Rua 1ª de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras e Licitação, licitação na Modalidade Pregão Presencial. Encerramento no Dia 10 de Agosto de 2015 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no setor de Compras e Licitação do SAMEM/F, onde poderá ser retirado bastando trazer mídia gravável ou pen drive. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Tel/Fax (11) 4488-1369.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, PROCESSO Nº 1.193/2015. Objeto: Aquisição de Veículos 0km, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos que fazem parte integrante do Edital. O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAMEM/F, Autarquia Municipal com sede a Rua 1ª de Janeiro nº 181 Jardim São José, Francisco Morato/SP, torna público que encontra-se aberta em seu setor Compras